

16 JAN. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 003/2024

Dispõe sobre o grau de risco e os procedimentos para licenciamento e concessão do Alvará de Localização e Funcionamento de atividades econômicas no âmbito do Município de Guarapari, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do inciso III, do art. 88, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e estabelece diretrizes de desburocratização empresarial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que esculpe a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que institui a Lei de Ambiente de Negócios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 2017, e suas alterações, que determina a necessidade de ser definido o grau de risco da atividade econômica no Município de Guarapari;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 008/2007, de 28 de fevereiro de 2007, que estipula a necessidade de regulamentar a expedição de Alvarás de Localização e Funcionamento no Município de Guarapari;

CONSIDERANDO as Resoluções do Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) nº 22 de 22 de junho de 2010, nº 48, de 11 de outubro de 2018, nº 51, de 11 de junho de 2019, nº 57, de 21 de maio de 2020, nº 58, de 12 de agosto de 2020, nº 59, de 12 de agosto de 2020, nº 61, de 12 de agosto de 2020, nº 68, de 23 de março de 2022, e suas atualizações, que definem o grau de risco e os procedimentos a serem aplicados para a liberação de funcionamento de atividades econômicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 153, de 26 de abril de 2017, atualizada pela nº 418, de 01 de setembro de 2020, e Instrução Normativa nº 66, de 01 de setembro de 2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Portaria nº 33-R, de 25 de março de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA), e suas atualizações, que estipulam o grau de risco sanitário para fins de licenciamento;

CONSIDERANDO a IN nº 09-N, de 10 de dezembro de 2021, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), e suas atualizações, que estabelece o grau de risco para atividades de controle ambiental;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar o processo de registro e licenciamento de empresários e pessoas jurídicas no Município de Guarapari, buscando promover a melhoria do ambiente de negócios para fomentar o desenvolvimento econômico do território.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o grau de risco e os procedimentos a serem aplicados para o licenciamento e concessão do Alvará de Localização e Funcionamento de atividades econômicas no âmbito do Município de Gurapari.

Art. 2º O processo de abertura, alteração, baixa e legalização de empresários e pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade ou composição societária no Município, contemplará as seguintes etapas:

I - análise de viabilidade de localização;

II – inscrição municipal;

III - licenciamento ambiental, sanitário e urbanístico, quando aplicável; e

IV - emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, ressalvados os casos de dispensa previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Será utilizado pelo Município, no que couber, para operacionalização do processo definido nos incisos de I a IV do caput deste artigo, o sistema integrador estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

CAPÍTULO II – DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Art. 3º Qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer natureza, dependerá do deferimento da consulta de viabilidade de localização para se registrar no Município.

§ 1º O deferimento locacional prévio ao processo de registro empresarial previsto no caput deste artigo não será obrigatório nos casos em que seja feita a opção de dispensa da consulta de viabilidade pelo interessado, que poderá ocorrer quando:

I - a atividade exercida seja realizada exclusivamente de forma digital;

II - a consulta de viabilidade não for respondida de forma automática, imediata e sem intervenção humana, pelo Município.

§ 2º Em sendo feita a opção da dispensa da consulta de viabilidade pelo interessado, nos termos do inciso II, §1º do caput deste artigo, a consulta de viabilidade poderá ser *a posteriori* indeferida pelo Município, caso o empreendimento esteja em desacordo com as regras de zoneamento municipal, hipótese em que este deverá realizar novo processo de formalização.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º O Município deverá observar o prazo máximo de até 24 h úteis para deferir ou indeferir a solicitação de consulta de viabilidade que for respondida mediante intervenção humana.

Art. 4º Competirá à Secretaria Municipal de Análise de Projetos (SEMAP) deferir ou indeferir a consulta de viabilidade de localização, em observância das regras previstas na legislação de zoneamento do Município.

Art. 5º A Consulta de viabilidade de localização possui natureza meramente consultiva e não autorizará, em nenhuma hipótese, o início das atividades do estabelecimento.

Art. 6º Na solicitação da consulta de viabilidade de localização, deverá ser informada pelo interessado a respectiva inscrição do imóvel referente ao endereço indicado, conforme critérios abaixo:

I – área urbana: quando o imóvel estiver localizado em zona urbana ou área de transição do Município é obrigatória a indicação da inscrição imobiliária utilizada na matrícula do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II – área rural: quando o imóvel estiver localizado em zona rural do Município é obrigatória a indicação da Inscrição Rural correspondente; e

III - área sem regularização: quando o imóvel não possuir a inscrição urbana ou rural, assim como as embarcações fluviais ou estabelecimentos móveis.

Art. 7º A solicitação de viabilidade de localização será indeferida pelo Município quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I - divergência na informação quanto à localização da zona do imóvel;

II - a inscrição informada não corresponder ao endereço do imóvel;

III - o endereço informado divergir do endereço da matrícula do imóvel utilizada no IPTU;

IV - divergência nos dados informados pelo solicitante comparativamente aqueles contidos em fontes públicas oficiais.

§ 1º Poderá ser aceita divergência relacionada a alteração de nome de logradouro ou de número de imóvel quando for possível estabelecer a relação entre a informação antiga e a nova, desde que seja atestada por meio de certidão de endereço emitida pela SEMFA ou por meio de informação disponível na base de dados do cadastro imobiliário.

§ 2º Caso o imóvel objeto da consulta de viabilidade de localização esteja inserido, ainda que parcialmente, em Área de Preservação Permanente (APP) ou em áreas verdes e institucionais, será inicialmente indeferida.

§ 3º Nos casos previstos no § 2º do caput deste artigo, fica facultado ao interessado formalizar



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

processo próprio de avaliação junto ao órgão ambiental competente para obtenção de licença ambiental ou declaração de conformidade.

§ 4º Caso a autorização mencionada no § 3º do caput deste artigo seja obtida, a solicitação de consulta de viabilidade de localização poderá ser novamente realizada, informando-se o número de processo de autorização correspondente.

§ 5º No caso de indeferimento da consulta de viabilidade de localização, será informado ao interessado o motivo para que providencie a tratativa, caso seja possível, ou realize nova solicitação para outro endereço ou atividade econômica.

§ 6º No caso de indeferimento da consulta de viabilidade de localização devido a restrições de atividades ou de usos, fica facultado ao interessado requerer, por meio de processo administrativo, junto à Secretaria Municipal de Análise e Projetos (SEMAP), a possibilidade de reenquadramento de atividade ou de alteração de uso, conforme Plano Diretor Municipal.

§ 7º Para alteração de uso poderá ser necessário o pagamento de outorga onerosa ou ser exigida a comprovação de anuência de vizinhos do imóvel no que se referir a estabelecimentos localizados em áreas com uso aprovado em loteamentos, vilas, condomínios de unidades autônomas e edificações residenciais multifamiliares, conforme Plano Diretor Municipal.

§ 8º Para facilitar o processo de análise da consulta de viabilidade de localização pelo Município, o interessado poderá informar a existência de autorização de alteração de uso do solo ou outra autorização ou permissão de exercício de atividade econômica, fazendo constar o respectivo número do processo administrativo que gerou referida autorização ou permissão.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º A inscrição municipal será emitida de forma automática e imediata através do sistema integrador estadual da REDESIM, independentemente do grau de risco da atividade, logo após o processo de registro do empreendimento no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Parágrafo único – Caso a entidade cartorária de registro de empresa ou negócio não esteja integrada ao sistema estadual da REDESIM, será obrigatório o cadastramento para inscrição municipal por meio de processo físico, através do protocolo geral da Prefeitura.

Art. 9º - Competirá à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA) a emissão da inscrição municipal.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Seção I

Da classificação de risco das atividades econômicas.

Art. 10 – O processo de licenciamento e concessão do Alvará de Localização e Funcionamento



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

de atividades econômicas no Município, seguirá as diretrizes de classificação de grau de risco da tabela unificada do Anexo I deste Decreto, observando-se o seguinte:

I - baixo risco: atividade econômica considerada de baixo risco A ou nível de risco I dispensada de atos públicos de liberação, nos termos, nos termos do § 6º, do art. 1º, e inciso I, do art. 3º, da Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica);

II - médio risco: atividade considerada de baixo risco B ou nível de risco II que permite o início de operação do estabelecimento mediante o Alvará de Localização e Funcionamento imediato, sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

III- alto risco: atividade econômica considerada de nível de risco III que exige vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa, no que se refere aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, prevenção contra incêndios e urbanismo.

§1º - A Classificação de risco poderá depender de condicionante especificada na tabela do anexo I, a (s) qual (is) deverá (ão) ser observado (as) pelos empreendedores ao iniciar um processo de licenciamento junto ao Município.

§2º - O grau de risco será determinado considerando todas as atividades do estabelecimento, principal e secundárias, e em havendo atividades em diferentes níveis de risco, será considerado o mais elevado.

§ 3º - Para definição do grau de risco de estabelecimentos, não serão avaliadas atividades declaradas pelo solicitante como "não exerce atividade no endereço informado", que ficam sujeitas, em todos os casos, ao Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício do negócio.

§ 4º - O enquadramento da atividade na condição de baixo, médio ou alto risco será realizado por meio do sistema integrador da REDESIM, que gerenciará as regras estaduais e municipais específicas no que se refere ao licenciamento sanitário, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico.

§ 5º - Fica mantida a competência do Município para o exercício do Poder de Polícia em todas as situações, independentemente do grau de risco da atividade.

Art. 11 – O exercício de atividades econômicas no território municipal, independente do grau de risco, deverá observar a necessidade do pagamento anual da taxa de poder de polícia, representada pela Taxa de Fiscalização Anual de Regularidade – TFAR, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

Seção II

Da dispensa de atos públicos de liberação

Art. 12 - Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco, o empreendimento estará dispensado de atos públicos de liberação se a atividade simultaneamente se enquadrar como:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- I - baixo risco, segundo a listagem de atividades constantes no Anexo Único deste Decreto; e
II – baixo risco em prevenção contra incêndio e pânico, nos termos da legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

§ 1º A atividade, após preencher os requisitos dos incisos I e II do caput, ainda deverá observar o seguinte para ser qualificada como de baixo risco e obter dispensa de atos públicos:

I – ser executada em área sobre a qual o seu exercício seja plenamente regular, conforme determinações da legislação de zoneamento municipal.

II – ser exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

- a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas;
b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

§ 2º - Nas situações de dispensa, a fiscalização municipal será realizada posteriormente ao início de funcionamento do estabelecimento, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

§ 3º - O enquadramento da atividade econômica na dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica da inscrição tributária e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos definidos pelo Código Tributário Municipal.

§ 4º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar e cumprir as obrigações estabelecidas pela legislação para manutenção do alvará de funcionamento.

Art. 13 – O enquadramento da atividade como de baixo risco será realizado e atestado por meio do sistema integrador estadual da REDESIM, com selo digital.

Parágrafo único. As atividades que não se enquadrarem como baixo risco nos termos do caput deste artigo, serão passíveis de atos públicos de liberação no Município para obtenção do alvará de funcionamento.

Seção III

Do alvará de localização e funcionamento

Art. 14 – O Alvará de Localização e Funcionamento será concedido para pessoas físicas e jurídicas quando preenchidas as condições exigidas por lei, regulamento ou por análises específicas, assegurando ao interessado o direito de funcionar, ainda que condicionado à manutenção constante de determinadas providências para o regular exercício da atividade, sendo que:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

I – Para atividades de médio risco, o Alvará de Localização e Funcionamento será emitido de forma imediata e instantânea, após o processo de inscrição municipal, por meio do sistema integrador estadual da REDESIM, mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as regras estaduais e municipais para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, metrológica, ambiental, de prevenção contra incêndio e urbanística.

II – Para atividades de alto risco, o Alvará de Localização e Funcionamento será emitido após o processo de licenciamento da atividade perante os órgãos estaduais ou municipais competentes, de acordo com a natureza do estabelecimento, com apoio do sistema integrador estadual da REDESIM.

§ 1º - Em qualquer caso de atividade de médio risco, na falta de habite-se do imóvel e desde que comprovadamente existente (construído) antes da vigência da Lei Complementar Municipal nº 093/2017, deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhados de Laudo Técnico, emitidos por profissionais especializados e inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), como condição para a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 2º - A comprovação do imóvel haver sido construído antes da vigência da Lei Complementar Municipal nº 093/2017 a que se refere o § 1º do caput deste artigo, poderá ser realizada mediante ateste declaratório no laudo técnico emitido pelo profissional especializado inscrito no CREA ou CAU ou por meio de certidão de tempo de cadastramento ou documento equivalente emitido pelo cadastro municipal, sob sua responsabilidade pessoal.

§ 3º - A fiscalização dos órgãos competentes para atividades de médio risco será realizada posteriormente ao início de funcionamento da atividade.

§ 4º - A fiscalização dos órgãos competentes para atividades de alto risco será realizada de forma prévia ao início de funcionamento da atividade.

§ 5º - A fiscalização dos órgãos competentes no âmbito municipal para efeito de cumprimento do disposto nos §§ 3º e 4º do caput deste artigo será realizada da seguinte forma:

- I – Pela Vigilância Sanitária municipal para cumprimento das normas de segurança sanitária;
- II – Pela Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN para cumprimento das normas de metrologia, de funcionamento dos estabelecimentos e de segurança;
- III – Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG para cumprimento das normas ambientais;
- IV – Pela Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos - SEMAP para cumprimento das normas urbanísticas; e
- V - Pela Secretaria Municipal da Fazenda para cumprimento das obrigações tributárias, inclusive quanto ao pagamento da Taxa de Fiscalização Anual de Regularidade.

§ 6º - A emissão do Alvará de Localização e Funcionamento de forma imediata não desobriga o empresário ou a pessoa jurídica do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 7º O Alvará de Localização e Funcionamento será gerado pelo sistema municipal responsável e será disponibilizado, via integração por *webservice*, no sistema integrador estadual da REDESIM.

§ 8º- Nos casos de alteração de endereço ou de atividade econômica, deverá ser requerido novo Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 15 Competirá à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA) a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 16 – O Alvará de Localização e Funcionamento para pessoas físicas e jurídicas do Município de Guarapari será válido enquanto não for cassado ou cancelado pela SEMFA, o que poderá ocorrer em razão do descumprimento de requisitos ou condições determinadas pela legislação ou pelos órgãos fiscalizadores competentes.

§ 1º - A regularidade da validade do Alvará de Localização e Funcionamento exigirá a apresentação simultânea, e periódica se necessário, sem prejuízo do pagamento da taxa de poder polícia anual, dos seguintes documentos devidamente vigentes:

- I - Alvará de Licença Sanitária expedida pelo órgão competente, no caso de estabelecimentos passíveis desse licenciamento;
- II - Alvará de Licença Ambiental expedida pelo órgão competente, no caso de estabelecimentos passíveis desse licenciamento;
- III - Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros ou sua dispensa;
- IV - Cumprimento das normas de calçada cidadã, nos termos do Decreto Municipal nº 418/2017, e suas alterações;
- V - Certidão de Habite-se do imóvel ou Certidão de Habitabilidade, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 093/2017 e suas alterações;
- VI - Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, quando necessário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 090/2016 e suas alterações;

§ 2º - O não cumprimento do disposto nos incisos de I a VI do § 1º do caput deste artigo acarretará a cassação ou cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 3º - Caso algum dos documentos exigidos no incisos de I a VI do § 1º deste artigo possua prazo de vigência, deverão ser substituído por novo documento com prazo de vigência maior, antes de ser encerrado o prazo do documento atual, sob pena de cassação ou cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 4º - Caso algum dos documentos exigidos no incisos de I a VI do § 1º do caput deste artigo seja, a qualquer momento, cassado pelo órgão emissor competente, implicará na imediata cassação ou cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento, sendo responsabilidade da pessoa física ou jurídica, conforme o caso, informar ao Município essa cassação por outra Entidade.

§ 5º - Para as atividades de médio risco, o cumprimento da obrigação disposta no inciso I a IV e VI do § 1º do caput deste artigo deverá ser realizada pelo interessado em até cento e oitanta (180) dias após o recebimento do Alvará de Localização e Funcionamento, podendo o prazo ser



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

prorrogado por igual período a critério da SEMFA, sob pena de cassação ou cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 6º - Para as atividades de médio risco, o cumprimento da obrigação disposta no inciso V do § 1º do caput deste artigo deverá ser realizada pelo interessado de maneira prévia ao recebimento do Alvará de Localização e Funcionamento, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 14 deste Decreto.

§ 7º - Para comprovação do cumprimento das normas de calçada cidadã, nos termos do inciso IV do caput do § 1º deste artigo, deverão ser apresentadas fotografias datadas da calçada e das fachadas do empreendimento comercial.

§ 8º - A inexistência de calçada cidadã, nos termos do inciso IV do caput do § 1º deste artigo, não será impeditiva à expedição do Alvará de Localização e Funcionamento de estabelecimentos instalados:

I – em zona rural;

II – em área urbana consolidada, cuja via seja desprovida de meio-fio.

Subseção III

Do alvará para empresas não estabelecidas em local fixo.

Art. 17 - No caso de imóvel utilizado exclusivamente como sede de empresa de prestação de Serviços, sem atendimento ao público no local, ou apenas como endereço fiscal, o Alvará de Localização e Funcionamento será concedido mediante a apresentação da declaração de dispensa de vistoria emitida pelo corpo de bombeiros.

§1º - Na hipótese prevista neste artigo, a taxa de Alvará de Localização e Funcionamento será calculada pelo valor referente a metragem de dez metros quadrados (10 m²).

§2º - O Alvará de Localização e Funcionamento emitido na forma do caput deste artigo perderá a sua validade no caso de alteração de endereço ou de atividade.

§3º - O disposto no caput deste artigo não se aplica para atividades consideradas de baixo risco.

Art. 18 - No documento emitido na forma do caput do art. 17, constará a seguinte informação: "Empresa não estabelecida em local fixo".

CAPÍTULO V – DA BAIXA DE EMPRESAS E NEGÓCIOS

Art. 19 - Fica a SEMFA autorizada a realizar a baixa de Inscrição Municipal, conforme disposto na Lei Federal nº 11.598/2007, incluindo baixa por ofício, mediante a confirmação da extinção da empresa junto ao órgão de registro e a obtenção dos dados cadastrais na época da extinção, para atualização do cadastro mercantil municipal.

§ 1º - A baixa de que trata o caput deste artigo, referentes a empresários e pessoas jurídicas



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 2º - A solicitação de baixa referida no caput deste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 3º - A baixa nos casos previstos no caput deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores, nos termos do artigo 134, §7º do Código Tributário Nacional c/c artigo 9º, §§4º e 5º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 20 – Importará na aplicação de penalidades previstas nos artigos 89 e seguintes do Código Tributário Municipal bem como em outra legislação municipal, o descumprimento das normas deste Decreto ou quando houver alguma das seguintes situações:

- I - ficar demonstrada falsidade ou inexatidão de qualquer documento ou declaração fornecida pelo empresário ou representante legal da pessoa jurídica;
- II - for alterado o local do estabelecimento sem o prévio processo de análise de viabilidade de localização;
- III - for exercida atividade não permitida ou diversa daquela para a qual tiver sido concedida a autorização;
- IV - forem infringidas quaisquer disposições legais que impliquem impacto ao meio ambiente ou à vizinhança constatados em fiscalização ou vistoria do órgão competente;
- V - houver cerceamento às diligências necessárias ao exercício da fiscalização ou poder de polícia municipal.

Parágrafo único – O fornecimento de documento ou informação falsa pelo empreendedor, nos termos do inciso I do caput deste artigo, devidamente constatada e demonstrada pela fiscalização, acarretará a abertura de procedimento administrativo com aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais aplicáveis.

Art. 21 - Caberá ao empresário ou representante da pessoa jurídica informar imediatamente a SEMFA acerca da eventual cassação ou cancelamento de documento considerado requisito para a validade do Alvará de Localização e Funcionamento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis pelo exercício irregular de atividade econômica no território municipal.

Parágrafo único Fica resguardada à SEMFA o direito de promover de ofício a cassação ou cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento, caso verifique, por qualquer meio



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

disponível, ausência de documento exigido para a validade do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 22 - O estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços e outro de qualquer natureza, classificado como alto risco, nos termos do Anexo Único deste Decreto, somente poderá funcionar após a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Poder Executivo Municipal, consistindo em infração grave a inobservância desta regra e passível de penalidades cabíveis.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 – Fica a SEMFA e os demais órgãos e entidade de licenciamento autorizados a realizar de ofício a atualização do cadastro mercantil já existentes com base nos dados oficiais da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) e da Secretaria da Receita Federal.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal N° 675/2019.

Guarapari – ES, 09 de janeiro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3		Grau de risco municipal	Condição para classificação de risco municipal	Exigem a análise e aprovação de projeto básico de arquitetura
Classe	Subclasse			
		AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA		
		AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS		
		Produção de lavouras temporárias		
01.11-3		Cultivo de cereais		
	0111-3/01	Cultivo de arroz	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
	0111-3/02	Cultivo de milho	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
	0111-3/03	Cultivo de trigo	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
01.12-1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária		
	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
	0112-1/02	Cultivo de juta	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar			
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
01.14-8	Cultivo de fumo			
0114-8/00	Cultivo de fumo	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
01.15-6	Cultivo de soja			
0115-6/00	Cultivo de soja	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja			
0116-4/01	Cultivo de amendoim	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
0116-4/02	Cultivo de girassol	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
0116-4/03	Cultivo de mamona	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente			
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
0119-9/02	Cultivo de alho	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
0119-9/04	Cultivo de cebola	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0119-9/05	Cultivo de feijão	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/06	Cultivo de mandioca	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/07	Cultivo de melão	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/08	Cultivo de melancia	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
01.21-1	Horticultura e floricultura		
	Horticultura		
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0121-1/02	Cultivo de morango	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais		
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
	Produção de lavouras permanentes		
01.31-8	Cultivo de laranja		
0131-8/00	Cultivo de laranja	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
01.32-6	Cultivo de uva		
0132-6/00	Cultivo de uva	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada



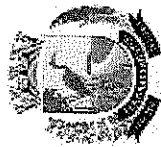
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

01.33-4 Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva		
0133-4/01	Cultivo de açaí	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/02	Cultivo de banana	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/03	Cultivo de caju	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/06	Cultivo de guaraná	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/07	Cultivo de maçã	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/08	Cultivo de mamão	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/09	Cultivo de maracujá	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/10	Cultivo de manga	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/11	Cultivo de pêssego	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
01.34-2 Cultivo de café		
0134-2/00	Cultivo de café	Baixo Risco Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada



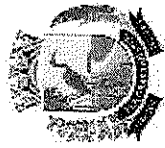
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

01.35-1	Cultivo de cacau			
0135-1/00	Cultivo de cacau	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente			
0139-3/01	Cultivo de chá-da-india	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada Desde que as áreas sejam menores que 100ha	
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
0139-3/05	Cultivo de dendê	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
0139-3/06	Cultivo de seringueira	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada	
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada e que lavoura permanente não seja cultura florestal	
01.41-5	Produção de sementes e mudas certificadas			
	Produção de sementes certificadas			
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Baixo Risco	Desde que produção de sementes de espécies não florestais	
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Baixo Risco		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Desde que produção de sementes de espécies não florestais	
	Pecuária		
01.51-2	Criação de bovinos		
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Alto Risco	
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Alto Risco	
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Alto Risco	
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte		
0152-1/01	Criação de bufalinos	Alto Risco	
0152-1/02	Criação de equinos	Alto Risco	
0152-1/03	Criação de asininos e muatres	Alto Risco	
01.53-9	Criação de caprinos e ovinos		
0153-9/01	Criação de caprinos	Alto Risco	
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Alto Risco	
01.54-7	Criação de suínos		
0154-7/00	Criação de suínos	Alto Risco	
01.55-5	Criação de aves		
0155-5/01	Criação de frangos para corte	Alto Risco	
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Alto Risco	
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Alto Risco	
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Alto Risco	
0155-5/05	Produção de ovos	Alto Risco	
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente		
0159-8/01	Apicultura	Alto Risco	
0159-8/02	Criação de animais de estimação	Alto Risco	Desde que não haja fauna silvestre e exótica



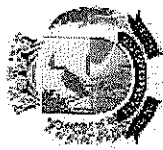
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0159-8/03	Criação de escargó	Alto Risco
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Alto Risco
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Alto Risco
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita		
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Alto Risco
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Alto Risco
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Alto Risco
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Alto Risco
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Alto Risco
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Alto Risco
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Alto Risco
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Alto Risco
01.63-6	Atividades de pós-colheita	
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Alto Risco
Caça e serviços relacionados		
01.70-9	Caça e serviços relacionados	
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Alto Risco
PRODUÇÃO FLORESTAL		
Produção florestal - florestas plantadas		
02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Baixo Risco
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Baixo Risco



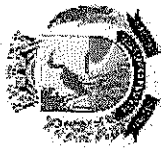
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0210-1/03	Cultivo de pinus	Baixo Risco
0210-1/04	Cultivo de teca	Baixo Risco
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Baixo Risco
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Alto Risco
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Alto Risco
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Alto Risco
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Alto Risco
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Alto Risco
	Produção florestal - florestas nativas	
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Alto Risco
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Alto Risco
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Alto Risco
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Alto Risco
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Alto Risco
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Alto Risco
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Alto Risco
	Atividades de apoio à produção florestal	
02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Alto Risco
	PESCA E AQUICULTURA	
	Pesca	
03.11-6	Pesca em água salgada	
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Alto Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Alto Risco
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Alto Risco
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Alto Risco
03.12-4	Pesca em água doce	
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Baixo Risco
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Alto Risco
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Baixo Risco
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Alto Risco
	Aquicultura	
03.21-3	Aquicultura em água salgada e salobra	
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Alto Risco
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	Alto Risco
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	Alto Risco
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Alto Risco
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Baixo Risco
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Alto Risco
03.22-1	Aquicultura em água doce	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Alto Risco
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Alto Risco
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Alto Risco
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Alto Risco
0322-1/05	Ranicultura	Alto Risco
0322-1/06	Criação de jacaré	Alto Risco
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Baixo Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Alto Risco
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS		
EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL		
05.00-3		
Extração de carvão mineral		
Extração de carvão mineral		
0500-3/01	Extração de carvão mineral	Alto Risco
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Alto Risco
EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		
06.00-0		
Extração de petróleo e gás natural		
Extração de petróleo e gás natural		
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Alto Risco
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Alto Risco
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Alto Risco
EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS		
07.10-3		
Extração de minério de ferro		
Extração de minério de ferro		
0710-3/01	Extração de minério de ferro	Alto Risco
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Alto Risco
Extração de minerais metálicos não ferrosos		
07.21-9		
Extração de minério de alumínio		
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Alto Risco
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Alto Risco
07.22-7		
Extração de minério de estanho		
0722-7/01	Extração de minério de estanho	Alto Risco
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Alto Risco
07.23-5		
Extração de minério de manganês		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0723-5/01	Extração de minério de manganês	Alto Risco
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Alto Risco
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Alto Risco
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Alto Risco
07.25-1	Extração de minerais radioativos	
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Alto Risco
07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Alto Risco
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Alto Risco
0729-4/03	Extração de minério de níquel	Alto Risco
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Alto Risco
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Alto Risco
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	
	Extração de pedra, areia e argila	
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Alto Risco
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Alto Risco



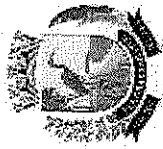
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Alto Risco
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Alto Risco
	Extração de outros minerais não metálicos	
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Alto Risco
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	
0892-4/01	Extração de sal marinho	Alto Risco
0892-4/02	Extração de sal-gema	Alto Risco
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Alto Risco
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	X
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Alto Risco
08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente	
0899-1/01	Extração de grafita	Alto Risco
0899-1/02	Extração de quartzo	Alto Risco
0899-1/03	Extração de amianto	Alto Risco
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Alto Risco
	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Alto Risco
	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Alto Risco
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Alto Risco
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Alto Risco
	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
	Abate e fabricação de produtos de carne	
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Alto Risco
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Alto Risco
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Alto Risco
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Alto Risco
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Alto Risco
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	
1012-1/01	Abate de aves	Alto Risco
1012-1/02	Abate de pequenos animais	Alto Risco
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Alto Risco
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Alto Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10.13-9	Fabricação de produtos de carne	
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Alto Risco
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Alto Risco
	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Alto Risco
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Alto Risco
	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	
		Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² . Desde que só utilize forno elétrico ou a gás.
		Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Médio Risco
		Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível Alto Risco. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal.
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Alto Risco	<p>Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m². Desde que só utilize forno elétrico ou a gás.</p> <p>Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.</p>
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Médio Risco	<p>Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível Alto Risco. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal.</p>
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes		
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Baixo Risco	<p>Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.</p>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais			
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Alto Risco	
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Alto Risco	
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais		
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Alto Risco	Desde que o produto fabricado seja comestível
Laticínios			
10.51-1	Preparação do leite		
1051-1/00	Preparação do leite	Alto Risco	
10.52-0	Fabricação de laticínios		
1052-0/00	Fabricação de laticínios	Alto Risco	
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alto Risco	
Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Alto Risco
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Alto Risco
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Alto Risco
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Alto Risco
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Alto Risco
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Alto Risco
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Alto Risco
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Alto Risco
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Alto Risco
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Alto Risco
10.71-6	Fabricação e refino de açúcar	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Alto Risco
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Alto Risco
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de	Alto Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	beterraba			
	Torrefação e moagem de café			
10.81-3	Torrefação e moagem de café			
1081-3/01	Beneficiamento de café	Alto Risco		
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Alto Risco		
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café			
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Alto Risco		
	Fabricação de outros produtos alimentícios			
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação			
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alto Risco		
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Baixo Risco		Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas			
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Baixo Risco		Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos			
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Baixo Risco		Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias		
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso o resultado do exercício da atividade seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente, será Alto Risco
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos		
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.



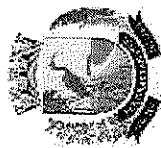
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente			
1099-6/01	Fabricação de vinagres	Alto Risco		
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Alto Risco		
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Alto Risco		
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Alto Risco	Desde que o gelo fabricado seja para consumo humano ou entre em contato com alimentos e/ou bebidas	
			Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² .	
			Desde que só utilize forno elétrico ou a gás.	
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Médio Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.	
			Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal.	
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Alto Risco		
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alto Risco		
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alto Risco		
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS			
	Fabricação de bebidas alcoólicas			
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Alto Risco	
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Alto Risco	
11.12-7	Fabricação de vinho		
1112-7/00	Fabricação de vinho	Alto Risco	
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes		
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Alto Risco	
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Alto Risco	
	Fabricação de bebidas não alcoólicas		
11.21-6	Fabricação de águas envasadas		
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alto Risco	
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas		
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Alto Risco	
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Alto Risco	
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Alto Risco	
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja preparado líquido aromatizado e/ou bebidas energéticas (composto líquido pronto para o consumo)
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO		
	Processamento industrial do fumo		
12.10-7	Processamento industrial do fumo		
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Alto Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

12.20-4	Fabricação de produtos do fumo		
	Fabricação de produtos do fumo		
1220-4/01	Fabricação de cigarros	Alto Risco	
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Alto Risco	
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Alto Risco	
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Alto Risco	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS		
	Preparação e fiação de fibras têxteis		
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão		
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Alto Risco	
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Alto Risco	
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas		
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Alto Risco	
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar		
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Alto Risco	
	Tecelagem, exceto malha		
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão		
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Alto Risco	
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Alto Risco	
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas		
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Alto Risco	
	Fabricação de tecidos de malha		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

13.30-8	Fabricação de tecidos de malha		
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Alto Risco	
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis		
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis		
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Alto Risco	
1340-5/02	Alveamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Alto Risco	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Alto Risco	
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário		
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria		
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos que não envolva fabricação de carpete, artigos de plástico, borracha e fibras.
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria		
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Alto Risco	
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Alto Risco	
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Alto Risco	
	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E		



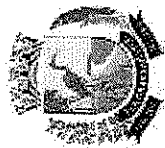
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ACESSÓRIOS		
Confeção de artigos do vestuário e acessórios		
14.11-8 Confeção de roupas íntimas		
1411-8/01	Confeção de roupas íntimas	Baixo Risco Desde que sem tingimento, estampania e/ou utilização de produtos químicos
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Baixo Risco Desde que sem tingimento, estampania e/ou utilização de produtos químicos
14.12-6 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Baixo Risco Desde que sem tingimento, estampania e/ou utilização de produtos químicos
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco Desde que sem tingimento, estampania e/ou utilização de produtos químicos
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco Desde que sem tingimento, estampania e/ou utilização de produtos químicos
14.13-4 Confeção de roupas profissionais		
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	Baixo Risco Desde que sem tingimento, estampania e/ou utilização de produtos químicos
1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	Baixo Risco Desde que sem tingimento, estampania e/ou utilização de produtos químicos
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Baixo Risco Desde que sem tingimento, estampania e/ou utilização de produtos químicos
14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Baixo Risco Desde que sem tingimento, estampania e/ou utilização de produtos químicos
14.21-5 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem		
1421-5	Fabricação de meias	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1421-5/00	Fabricação de meias	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS		
	Curtimento e outras preparações de couro		
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro		
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Alto Risco	
	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro		
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.
	Fabricação de calçados		
15.31-9	Fabricação de calçados de couro		



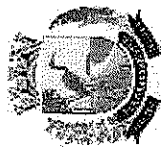
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material		
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético		
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Alto Risco	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA		
	Desdobramento de madeira		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

16.10-2	Desdobramento de madeira		
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Alto Risco	
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	Alto Risco	
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Alto Risco	
	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis		
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Alto Risco	
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção		
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Alto Risco	
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Alto Risco	
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Alto Risco	
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Alto Risco	
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis		
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Alto Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Alto Risco	
	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL		
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Alto Risco	
17.21-4	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão		
	Fabricação de papel		
1721-4/00	Fabricação de papel	Alto Risco	
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão		
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Alto Risco	
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado		
	Fabricação de embalagens de papel		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Alto Risco	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou seja usado para embalar produto a ser esterilizado
			X
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão		
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Alto Risco	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde
			X
			Desde que o resultado do exercício da atividade se destine a entrar em contato com produto para saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Alto Risco	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde	X
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Alto Risco		
17.41-9	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório			
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário			
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Alto Risco		X
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Alto Risco		X
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² e que o processo produtivo não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem).	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Alto Risco	
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente		
IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES			
Atividade de impressão			
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas		
1811-3/01	Impressão de jornais	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m ² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m ² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
18.12-1	Impressão de material de segurança		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1812-1/00	Impressão de material de segurança	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m ² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos		
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m ² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m ² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos		
18.21-1	Serviços de pré-impressão		
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Baixo Risco	
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos		
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Baixo Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Baixo Risco
Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		
18.30-0 Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Baixo Risco
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Baixo Risco
1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	Baixo Risco
FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS		
Coquerias		
19.10-1	Coquerias	
1910-1/00	Coquerias	Alto Risco
Fabricação de produtos derivados do petróleo		
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Alto Risco
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	
1922-5/01	Formulação de combustíveis	Alto Risco
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Alto Risco
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Alto Risco
Fabricação de biocombustíveis		
19.31-4	Fabricação de álcool	
1931-4/00	Fabricação de álcool	Alto Risco
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Alto Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	
	Fabricação de produtos químicos inorgânicos
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
	Alto Risco
	Fabricação de intermediários para fertilizantes
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
	Alto Risco
	Fabricação de adubos e fertilizantes
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
	Alto Risco
	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
	Alto Risco
	Fabricação de gases industriais
20.14-2	Fabricação de gases industriais
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
	Alto Risco
	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
	Alto Risco
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
	Alto Risco
	Fabricação de produtos químicos orgânicos
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
	Alto Risco
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
	Alto Risco

X

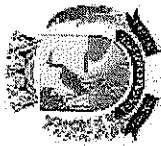
Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos e/ou para gaseificação de bebidas

Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos e/ou para gaseificação de bebidas

Alto Risco

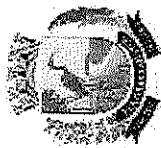
Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos

Alto Risco



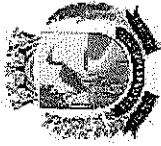
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente				
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos e/ou óxido de etileno de uso como saneante domissanitário	X	Desde que o resultado do exercício da atividade seja óxido de etileno de uso como saneante domissanitário
	Fabricação de resinas e elastômeros				
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas				
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Alto Risco			
20.32-1	Fabricação de resinas termofixas				
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Alto Risco			
20.33-9	Fabricação de elastômeros				
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Alto Risco			
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas				
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Alto Risco			
	Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários				



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas			
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Alto Risco		
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários			
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de defensivos agrícolas sob-regulamentação do Ministério da Agricultura	X
20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos			
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto Risco		X
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto Risco		X
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto Risco		X
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins			
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou seja tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos	
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão			
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Alto Risco		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins			
	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		Alto Risco	
	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos			
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes			
				Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou seja adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos
20.92-4	Fabricação de explosivos			
	2092-4/01 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes		Alto Risco	
	2092-4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos		Alto Risco	
	2092-4/03 Fabricação de fósforos de segurança		Alto Risco	
20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial			
	2093-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial		Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja aditivo alimentar ou insumo farmacêutico
20.94-1	Fabricação de catalisadores			X
				Desde que o resultado do exercício da atividade seja insumo farmacêutico
	2094-1/00 Fabricação de catalisadores		Alto Risco	
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente			



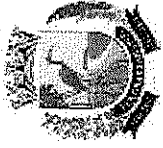
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Alto Risco
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Alto Risco
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		
Fabricação de produtos farmoquímicos		
Fabricação de produtos farmoquímicos		
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Alto Risco
Fabricação de produtos farmacêuticos		
Fabricação de medicamentos para uso humano		
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	Alto Risco
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Alto Risco
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Alto Risco
Fabricação de medicamentos para uso veterinário		
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Alto Risco
Fabricação de preparações farmacêuticas		
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Alto Risco
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO		
Fabricação de produtos de borracha		
Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Alto Risco
Reforma de pneumáticos usados		
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Alto Risco



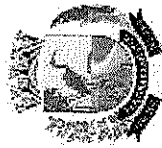
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente				
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Alto Risco	Desde que haja fabricação de preservativos e/ou de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares	X	
	Fabricação de produtos de material plástico				
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico				
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Alto Risco			
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico				
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Alto Risco		X	Desde que o resultado do exercício da atividade seja embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não esteril indicado para apoio a procedimentos de saúde.
	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção				
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção				
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Alto Risco			
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente				
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Alto Risco			
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Alto Risco			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Alto Risco
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Alto Risco
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS		
Fabricação de vidro e de produtos do vidro		
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Alto Risco
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Alto Risco
Desde que haja a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento		
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Alto Risco
Fabricação de cimento		
23.20-6	Fabricação de cimento	
2320-6/00	Fabricação de cimento	Alto Risco
Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Alto Risco
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Alto Risco
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Alto Risco
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Alto Risco



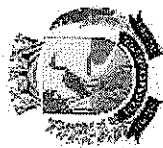
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Alto Risco	
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Alto Risco	
	Fabricação de produtos cerâmicos		
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários		
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Alto Risco	Desde que haja a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção		
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Alto Risco	
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Alto Risco	
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente		
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Alto Risco	
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Alto Risco	Desde que haja a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento
23.91-5	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos		
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras		
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Alto Risco	
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Médio Risco	Quando produção artesanal.
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Médio Risco	Quando produção artesanal.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

23.92-3	Fabricação de cal e gesso			
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Alto Risco		
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente			
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Baixo Risco	Desde que não realize vitrificação.	
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Alto Risco		
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Alto Risco		
	METALURGIA			
	Produção de ferro-gusa e de ferroligas			
24.11-3	Produção de ferro-gusa			
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Alto Risco		
24.12-1	Produção de ferroligas			
2412-1/00	Produção de ferroligas	Alto Risco		
	Siderurgia			
24.21-1	Produção de semiacabados de aço			
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Alto Risco		
24.22-9	Produção de laminados planos de aço			
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Alto Risco		
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Alto Risco		
24.23-7	Produção de laminados longos de aço			
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Alto Risco		
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Alto Risco		
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço			
2424-5/01	Produção de arames de aço	Alto Risco		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Alto Risco
Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura		
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Alto Risco
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Alto Risco
Metalurgia dos metais não ferrosos		
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Alto Risco
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Alto Risco
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Alto Risco
24.43-1	Metalurgia do cobre	
2443-1/00	Metalurgia do cobre	Alto Risco
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Alto Risco
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Alto Risco
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Alto Risco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Alto Risco
Fundição		
24.51-2	Fundição de ferro e aço	
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Alto Risco
24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Alto Risco



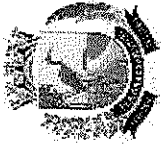
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada		
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Alto Risco
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Alto Risco
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Alto Risco
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras		
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Alto Risco
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Alto Risco
Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais		
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas	
2531-4/01	Produção de forjados de aço	Alto Risco
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Alto Risco
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal;	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	metalurgia do pó		
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Alto Risco	
2532-2/02	Metalurgia do pó	Alto Risco	
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais		
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneira e solda	Alto Risco	
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Alto Risco	
	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas		
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria		
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Médio Risco	Desde que artesanal e sem tratamento químico.
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Médio Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão.
25.43-8	Fabricação de ferramentas		
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Alto Risco	
	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições		
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições		
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Alto Risco	
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Alto Risco	
	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente		



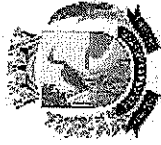
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas			
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Alto Risco	Desde que haja a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento	
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal			
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Alto Risco		
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Alto Risco		
25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal			
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Médio Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão.	
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente			
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Médio Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão.	
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Baixo Risco	Desde que sem tratamento químico, jateamento ou pintura e não associado à atividade de "Serviços de confecção de armações metálicas para a construção" (2599-3/01)	
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Alto Risco		
	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS			
	Fabricação de componentes eletrônicos			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos			Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura).
	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Baixo Risco	
		Fabricação de equipamentos de informática e periféricos		
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática			Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura).
	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Baixo Risco	
26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Baixo Risco	
26.31-1	Fabricação de equipamentos de comunicação			Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura).
	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Baixo Risco	



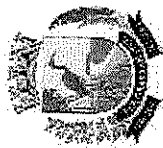
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

		superfícies e pintura)	
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação		
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
26.51-5	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios		
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

		borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios		
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto Risco	X
Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos			
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos		
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)



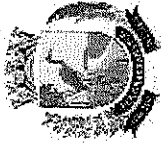
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Alto Risco	
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		
	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos		
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos		
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Alto Risco	
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Alto Risco	
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Alto Risco	
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos		
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Alto Risco	
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores		



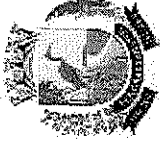
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto Risco
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto Risco
27.31-7	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Alto Risco
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Alto Risco
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Alto Risco
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Alto Risco
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Alto Risco
	Fabricação de eletrodomésticos	
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Alto Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente				Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Baixo Risco			
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Baixo Risco			Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente				
2790-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente				
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletrolimãs e isoladores	Alto Risco			
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Baixo Risco			Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Baixo Risco			Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

		superfícies e pintura)
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão		
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Alto Risco
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Alto Risco
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Alto Risco
28.14-3	Fabricação de compressores	
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Alto Risco
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Alto Risco
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Alto Risco
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Alto Risco



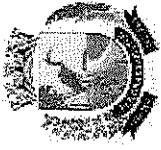
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral		
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Alto Risco	
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Alto Risco	
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas		
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Alto Risco	
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Alto Risco	
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Alto Risco	
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado		
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Alto Risco	
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Alto Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental			
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Alto Risco		
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente			
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m ² , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Alto Risco	Desde que haja fabricação de equipamentos, acessórios e/ou aparelhos ou suas partes de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética	X
28.31-3	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária			
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Alto Risco		
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola			
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Alto Risco		
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Alto Risco
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	
	Fabricação de máquinas-ferramenta	
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Alto Risco
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Alto Risco
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Alto Risco
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Alto Risco
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Alto Risco
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	



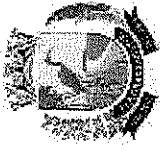
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta		
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Alto Risco	
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo		
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Alto Risco	
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil		
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Alto Risco	
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados		
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Alto Risco	
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos		
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Alto Risco	
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico		
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Alto Risco	
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Alto Risco
FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS		
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Alto Risco
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Alto Risco
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Alto Risco
Fabricação de caminhões e ônibus		
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Alto Risco
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Alto Risco
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores		
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Alto Risco
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Alto Risco
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Alto Risco
Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores		
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Alto Risco
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Alto Risco
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Alto Risco
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Alto Risco
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Alto Risco
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Alto Risco
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Alto Risco
	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Alto Risco
FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Construção de embarcações		
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Alto Risco
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Alto Risco
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Alto Risco
Fabricação de veículos ferroviários		
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Alto Risco
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Alto Risco
Fabricação de aeronaves		
30.41-5	Fabricação de aeronaves	
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Alto Risco
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Alto Risco
Fabricação de veículos militares de combate		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate		
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Alto Risco	
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		
30.91-1	Fabricação de motocicletas		
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Alto Risco	
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Alto Risco	
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados		
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Alto Risco	Desde que haja a fabricação de triciclos não motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde X
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Alto Risco	
	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS		
	Fabricação de móveis		
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira		
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Alto Risco	
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal		
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Alto Risco	
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Alto Risco	
31.04-7	Fabricação de colchões		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3104-7/00	Fabricação de colchões	Alto Risco	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS			
Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes			
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria		
3211-6/01	Lapidação de gemas	Alto Risco	
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Alto Risco	
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Alto Risco	
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Médio Risco	Desde que somente montagem, não havendo realização de tratamento químico superficial ou fabricação de peças de metal, plástico ou resina.
Fabricação de instrumentos musicais			
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais		
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Alto Risco	
Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Alto Risco	
Fabricação de brinquedos e jogos recreativos			
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Alto Risco	
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Alto Risco	
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Alto Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Alto Risco	
Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos			
32.50-7			
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco	X
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco	X
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Alto Risco	X
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Alto Risco	X
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Alto Risco	X
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação de artigos e aparelhos.
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Alto Risco	Desde que haja fabricação de produto para saúde
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Alto Risco	
Fabricação de produtos diversos			
32.91-4			
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras			
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Alto Risco	Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de escova dental
32.92-2			
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional			
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e	Alto Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	resistentes a fogo			
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Alto Risco	Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido (TNT) para uso odontológico médico hospitalar	X
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Alto Risco		
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Alto Risco		
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Alto Risco		
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Alto Risco		
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Alto Risco		
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Alto Risco	Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante	X
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Alto Risco		
	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos			
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos			
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).	
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

eletrônicos e ópticos		
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Baixo Risco Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Médio Risco Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Baixo Risco
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Alto Risco
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Alto Risco
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Médio Risco Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Médio Risco Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Médio Risco Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Médio Risco Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Baixo Risco	
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários		
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Alto Risco	
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves		
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Alto Risco	
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Baixo Risco	
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações		
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Alto Risco	
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Alto Risco	
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Baixo Risco	
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente		
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Baixo Risco	
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados	Baixo Risco	



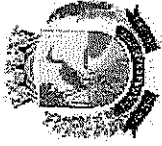
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	anteriormente			
	ELETRICIDADE E GÁS			
	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES			
	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica			
35.11-5	Geração de energia elétrica			
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Baixo Risco	Energia solar (fotovoltaica) em telhados ou fachadas	
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Médio Risco	Desde que não realize obras.	
35.12-3	Transmissão de energia elétrica			
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Alto Risco		
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica			
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Baixo Risco		
35.14-0	Distribuição de energia elétrica			
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Médio Risco	Desde que exclusivo para média ou baixa tensão (MT/BT).	
	Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			
35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Alto Risco		



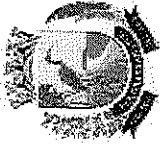
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Médio Risco	<p>Somente para atividade de rede de distribuição de gás canalizado (doméstica /industrial), nos termos da Instrução Normativa nº 012-N/2014:</p> <ul style="list-style-type: none">I. Redes primárias a serem instaladas em zona industrial consolidada;II. Redes primárias a serem instaladas em zonas não industriais, limitadas a 1.500 metros de extensão;III. Redes secundárias de alta e de baixa pressão a serem instaladas em área urbana ou industrial;IV. Ramais de serviço;V. Redes primárias e secundárias a serem instaladas em faixas de domínio (ferrovias e rodovias), faixas de serviço (dúvias e redes elétricas de baixa e média tensão) e em leitos carroçáveis (estradas vicinais), desde que estas atividades estejam devidamente licenciadas e com manifestação favorável dos responsáveis pelas faixas de serviço e/ou de domínio;VI. Manutenção nas redes primárias e secundárias (trepanações, substituição de trechos, marcos, tachões e placas);VII. Ponto de Entrega e Ponto de Recebimento quando estiverem vinculados à redes dispensadas de licenciamento, desde que não existam ocupações humanas fixas nas imediações do ponto de instalação.
-----------	--	-------------	--



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Alto Risco	
	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO		
	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
	Captção, tratamento e distribuição de água		
36.00-6	Captção, tratamento e distribuição de água		
			Somente captação de água, incluindo em poços rasos e profundos para fins de abastecimento público, e desde que a vazão seja abaixo de 20% (vinte por cento) da vazão mínima da fonte de abastecimento no ponto de captação e/ou que não modifiquem as condições físicas e/ou bióticas dos corpos d'água (não autoriza canal de adução, ressaltos hidráulicos e barramentos de qualquer natureza).
3600-6/01	Captção, tratamento e distribuição de água	Médio Risco	
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Alto Risco	
	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS		
	Esgoto e atividades relacionadas		
37.01-1	Gestão de redes de esgoto		



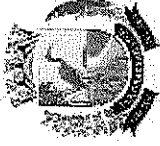
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Médio Risco	Somente quando envolver a gestão de redes coletoras de esgoto e das Unidades Operacionais do SES - Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto, com Vazão Máxima de Projeto ≤ 200 (l/s).
37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Alto Risco	
	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS		
	Coleta de resíduos		
38.11-4	Coleta de resíduos não perigosos		
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Alto Risco	
38.12-2	Coleta de resíduos perigosos		
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Alto Risco	
	Tratamento e disposição de resíduos		
38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos		
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Alto Risco	
38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Alto Risco	
	Recuperação de materiais		
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos		
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Alto Risco	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Alto Risco	
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos		
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Alto Risco	
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

anteriormente		
3839-4/01	Usinas de compostagem	Alto Risco
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Alto Risco
DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS		
Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Alto Risco
CONSTRUÇÃO		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Incorporação de empreendimentos imobiliários		
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Alto Risco
Construção de edifícios		
41.20-4	Construção de edifícios	
4120-4/00	Construção de edifícios	Médio Risco
Desde que destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais (moradias multifamiliares e/ou unidades comerciais) com área total \leq 1 ha e Número de unidades \leq 300.		
OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais		
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Alto Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Baixo Risco	Todos, exceto quando envolver sinalização em rodovias.
42.12-0	Construção de obras de arte especiais		
			Somente para atividades de manutenção e melhoramento, nos termos da Instrução Normativa lema nº 013-N/2021:
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Médio Risco	1) limpeza, reparos, recuperação e reabilitação de obras de arte especiais, tais como pontes, viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto em rodovias; 2) implantação, substituição ou alargamento de obras de arte especiais.
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Médio Risco	Desde que em área urbana consolidada, incluindo a pavimentação de estradas e a implantação de vias marginais nos termos da Instrução Normativa IEMA nº 013-N/2021
42.21-9	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos		
	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações		
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Alto Risco	
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Alto Risco	
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Baixo Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Médio Risco
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Baixo Risco
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	
		Desde que envolva: 1) a construção de Estação de Tratamento de Água (ETA), vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água, com limite de Vazão Máxima de Projeto ≤ 20 (l/s); 2) Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água; 3) Reservatórios de água tratada construídos antes de 01/01/2021 ou novos com volume de reservação inferior a 4.000 m ³ ; 4) Redes coletoras de esgoto; 5) Unidades Operacionais do SES - Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto, com Vazão Máxima de Projeto ≤ 200 (l/s).
4222-7/02	Obras de irrigação	Alto Risco
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Alto Risco
42.91-0	Construção de outras obras de infraestrutura	
	Obras portuárias, marítimas e fluviais	
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Alto Risco
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de	



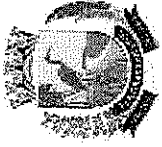
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

estruturas metálicas			
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Médio Risco	Desde que somente montagem, não havendo realização de tratamento químico superficial.
4292-8/02	Obras de montagem industrial	Médio Risco	
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Médio Risco	Desde que área útil (AU) ≤ 1 ha.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Alto Risco	
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO		
	Demolição e preparação do terreno		
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras		
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Alto Risco	
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Alto Risco	
43.12-6	Perfurações e sondagens		
4312-6/00	Perfurações e sondagens	Médio Risco	1) Quando relacionados a extração mineral, somente serviços de pesquisas ou levantamentos geológicos, com uso apenas de técnicas de sondagem, vinculado a Alvará de Pesquisa vigente concedido pela ANM ou nos demais casos previstos na legislação minerária; 2) Todos para as demais
43.13-4	Obras de terraplenagem		
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Alto Risco	
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Alto Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções		
43.21-5	Instalações elétricas	
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Baixo Risco
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Baixo Risco
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Baixo Risco
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Baixo Risco
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Baixo Risco
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Baixo Risco
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Baixo Risco
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Baixo Risco
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Baixo Risco
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Baixo Risco
43.30-4	Obras de acabamento	
	Obras de acabamento	
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Baixo Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Baixo Risco
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Baixo Risco
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Baixo Risco
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Baixo Risco
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Baixo Risco
43.91-6	Outros serviços especializados para construção	
	Obras de fundações	
4391-6/00	Obras de fundações	Baixo Risco
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
4399-1/01	Administração de obras	Baixo Risco
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Baixo Risco
4399-1/03	Obras de alvenaria	Baixo Risco
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Baixo Risco
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Alto Risco
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Médio Risco
	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
	Comércio de veículos automotores	
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores		
	Manutenção e reparação de veículos automotores		
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Alto Risco	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Alto Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Médio Risco	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Baixo Risco	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Alto Risco	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Baixo Risco	Exceto quando associado à reforma de pneumático usados (CNAE 2212-9/00)
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Médio Risco	Desde que não realize o condicionamento de peças.
4520-0/08	Serviços de capotaria	Baixo Risco	
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores		
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores		
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	automotores			local e limitado à até 600 m ²
	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios			
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios			
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²	
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²	
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²	
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²	
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios			
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m ²	



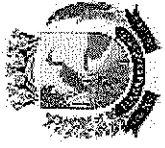
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas		
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Alto Risco	
	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas		
46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos		
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Baixo Risco	Desde que não realize o comércio de fauna silvestre e exótica
46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos		
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem		
46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos		
46.21-4	Comércio atacadista de café em grão		
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha
46.22-2	Comércio atacadista de soja		



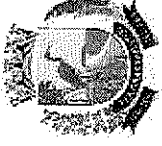
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja		
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Alto Risco	
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Alto Risco	
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² .
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ²
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ²
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ²
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ²
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos
	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

46.31-1 Comércio atacadista de leite e laticínios			
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha
46.32-0 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas			
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo. Caso haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, será Alto Risco.
46.33-8 Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros			
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha . Excluem-se atividades de Central de abastecimento e distribuição de alimentos e afins - CEASA e Mini Ceasa.
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Médio Risco	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada seja de 600 m ² a 1,0 ha. Desde que no exercício da atividade compreenda a comercialização de ovos (casa atacadista).



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Baixo Risco	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² .
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado		
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Médio Risco	Desde que a área ocupada seja de 600 m ² a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Médio Risco	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada seja de 600 m ² a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha . Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério do Art. 12 da Instrução Normativa - IEMA N° 009/2021 e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas		
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Baixo Risco	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Baixo Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	<p>Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m². Desde que só utilize forno elétrico ou a gás.</p> <p>Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.</p> <p>Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal.</p> <p>Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral. Caso haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral, será Alto risco.</p>
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo		
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja limitada a 600 m ²
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja limitada a 600 m ²
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ²
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ²
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha . Excluem-se atividades como CEASA. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério do Art. 12 da Instrução Normativa IEMA Nº 009/2021.
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Médio Risco	De 600 m ² a 1,0 ha . Excluem-se atividades como CEASA. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério do Art. 12 da Instrução Normativa IEMA Nº 009/2021.
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco	
	Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar		
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armário		
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Baixo Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Baixo Risco	
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios		
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Baixo Risco	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Baixo Risco	
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem		
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Baixo Risco	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Baixo Risco	
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Alto Risco	X
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Alto Risco	X
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Alto Risco	X
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Alto Risco	X
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Alto Risco	X
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Alto Risco	X
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações		
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Baixo Risco	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Baixo Risco	
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Baixo Risco	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Baixo Risco	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas	Baixo Risco	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Baixo Risco	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Baixo Risco	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Alto Risco	X
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco	X



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Baixo Risco
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco
Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação		
46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática		
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Baixo Risco
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Baixo Risco
46.52-4 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco
46.61-3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação		
46.61-3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Baixo Risco
46.62-1 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
4662-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m ²



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m ²
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m ²
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças		
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade compreenda a comercialização de produtos para a saúde
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m ²
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m ²



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m ²
46.71-1			
Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção			
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados			
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Alto Risco	
46.72-9			
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Baixo Risco	
46.73-7			
Comércio atacadista de material elétrico			
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Baixo Risco	
46.74-5			
Comércio atacadista de cimento			
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e que não haja fabricação / mistura
46.79-6			
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral			
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Médio Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m ² e desde que armazenado em embalagens de até 200L.
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ²
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e que não haja o comércio de madeira
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e que não haja o comércio de madeira
Comércio atacadista especializado em outros produtos			
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP		
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto Risco	
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto Risco	
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Alto Risco	
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Alto Risco	
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Alto Risco	
46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Alto Risco	
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Alto Risco
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Alto Risco
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Alto Risco
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Alto Risco
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Baixo Risco
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Baixo Risco
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Baixo Risco
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Baixo Risco
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Alto Risco
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Alto Risco
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
		Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² , e não envolva as atividades de transformação ou recuperação desses resíduos.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e não envolva as atividades de ensacamento ou de mistura.
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Baixo Risco	
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² , que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que não armazene óleos, baterias e produtos perigosos
Comércio atacadista não especializado			
46.91-5			
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Baixo Risco	Desde que não envolva comércio de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² . Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano. Caso o resultado do exercício da atividade compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano, será Alto Risco.
46.92-3			
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Baixo Risco	Desde que não envolva comércio de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m².
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Baixo Risco	Desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica ou de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²
COMÉRCIO VAREJISTA			
Comércio varejista não especializado			
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados		
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Médio Risco	Acima de 600 m² desde que localizados em área urbana consolidada.
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Médio Risco	Acima de 600 m² desde que localizados em área urbana consolidada.
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e localizados em área urbana consolidada.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios			
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Baixo Risco		
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>Duty free</i>)	Baixo Risco		
4713-0/05	Lojas francas (<i>Duty Free</i>) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Baixo Risco		
	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes			
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Baixo Risco	Desde que utilize forno elétrico ou a gás	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Baixo Risco	Desde que não envolva fabricação própria	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco	Desde que não envolva fabricação própria	
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias			
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Baixo Risco	Desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4722-9/02	Peixaria	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
47.23-7	Comércio varejista de bebidas		
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Baixo Risco	
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ²
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo		
4729-6/01	Tabacaria	Baixo Risco	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo Risco	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não envolva fabricação própria e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ²
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Alto Risco	
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes		
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Alto Risco	
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

pintura			
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e desde que armazenado em embalagens de até 200L
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico		
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Baixo Risco	
47.43-1	Comércio varejista de vidros		
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ²
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção		
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Baixo Risco	
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Alto Risco	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Baixo Risco	
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e que não haja o comércio de madeira
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e que não haja o comércio de madeira
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m ² e que não haja o comércio de madeira



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	
47.51-2		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Baixo Risco
	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Baixo Risco
47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco
47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Baixo Risco
47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	
	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Baixo Risco
	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Baixo Risco
	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Baixo Risco
47.55-5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	
	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Baixo Risco
	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Baixo Risco
	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco
47.56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Baixo Risco
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Baixo Risco
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Baixo Risco
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco
47.61-0	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	
47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Baixo Risco
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Baixo Risco
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo Risco
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Baixo Risco
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Baixo Risco
	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Baixo Risco	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Baixo Risco	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	Baixo Risco	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de embarcações no local
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos		
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Alto Risco	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Alto Risco	X
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Alto Risco	X Desde que haja no exercício da atividade a manipulação de fórmulas
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo Risco	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo Risco	
47.81-4	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados		
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Baixo Risco	
47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem		
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Baixo Risco	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Baixo Risco	
47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios		
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Baixo Risco	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Baixo Risco	
47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Alto Risco	
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados		
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Baixo Risco	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Baixo Risco	
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente		
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Baixo Risco	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Baixo Risco	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Baixo Risco	



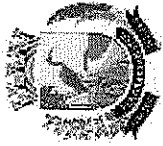
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Baixo Risco	Desde que não haja comércio de fauna silvestre e exótica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Médio Risco	
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Alto Risco	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Baixo Risco	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Baixo Risco	
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Alto Risco	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não seja comércio de lenha
	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista		
47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista		
	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO		
	TRANSPORTE TERRESTRE		
	Transporte ferroviário e metroferroviário		
49.11-6	Transporte ferroviário de carga		
			Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia. - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento. - transporte de produtos perigosos. - transporte de resíduos
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Médio Risco	
49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Baixo Risco	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Baixo Risco	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento
4912-4/03	Transporte metroviário	Baixo Risco	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento
Transporte rodoviário de passageiros			
49.21-3 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana			
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
49.22-1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional			
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi		
4923-0/01	Serviço de táxi	Baixo Risco	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
49.24-8	Transporte escolar		
4924-8/00	Transporte escolar	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente		
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
	Transporte rodoviário de carga		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

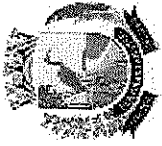
49.30-2 Transporte rodoviário de carga

4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Médio Risco	<p>Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular e não inclua o transporte de resíduos.</p> <p>Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.</p> <p>Caso haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será Alto Risco.</p>	X	Desde que o estabelecimento realize o armazenamento temporário/em trânsito de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para a saúde.
-----------	---	-------------	---	---	--



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Médio Risco	Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade. Caso haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será nível III	X Desde que o estabelecimento realize o armazenamento temporário/em trânsito de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para a saúde.
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Alto Risco		
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
49.40-0	Transporte dutoviário			
	Transporte dutoviário			
4940-0/00	Transporte dutoviário	Alto Risco		
	Trens turísticos, teleféricos e similares			
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Baixo Risco	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento
TRANSPORTE AQUAVIÁRIO			
Transporte marítimo de cabotagem e longo curso			
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem		
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso		
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
Transporte por navegação interior			
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga		
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares		
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
50.30-1	Navegação de apoio		
5030-1	Navegação de apoio		
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
	Outros transportes aquaviários		
50.91-2	Transporte por navegação de travessia		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente		
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
	TRANSPORTE AÉREO		
	Transporte aéreo de passageiros		
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular		
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não regular		
5112-9/01	Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

abastecimento de aeronaves	
	Transporte aéreo de carga
51.20-0	Transporte aéreo de carga
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
	Médio Risco
	Transporte espacial
51.30-7	Transporte espacial
5130-7/00	Transporte espacial
	Alto Risco
	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	Armazenamento, carga e descarga
52.11-7	Armazenamento



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Médio Risco	<p>Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³. Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.</p> <p>Caso haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será Alto Risco</p>	X	Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas
5211-7/02	Guarda-móveis	Médio Risco	Área total menor que 4.000 m ²		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Médio Risco	<p>Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³.</p> <p>Desde que não haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.</p> <p>Caso haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será Alto Risco</p>	X	Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas
52.12-5	Carga e descarga				
5212-5/00	Carga e descarga	Baixo Risco	<p>Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de veículos.</p>		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Atividades auxiliares dos transportes terrestres		
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Baixo Risco Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular
52.22-2		
Terminais rodoviários e ferroviários		
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Médio Risco Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular.
52.23-1		
Estacionamento de veículos		
5223-1/00	Estacionamento de veículos	Médio Risco Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular.
52.29-0		
Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Baixo Risco
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Baixo Risco
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Médio Risco Desde que não incluam: - o serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis. - serviços de limpeza de locomotivas.
Atividades auxiliares dos transportes aquaviários		
52.31-1		
Gestão de portos e terminais		
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Baixo Risco
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Alto Risco
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Alto Risco
52.32-0		
Atividades de agenciamento marítimo		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Baixo Risco	Desde que não se trate de abastecimento de navios
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		
5239-7/01	Serviços de praticagem	Baixo Risco	
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Médio Risco	
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos		
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos		
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Alto Risco	
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Alto Risco	
	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga		
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga		
5250-8/01	Comissaria de despachos	Baixo Risco	
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Baixo Risco	
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Alto Risco	
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Baixo Risco	
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Alto Risco	
	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA		
	Atividades de Correio		
53.10-5	Atividades de Correio		
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Baixo Risco	
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Baixo Risco	
	Atividades de malote e de entrega		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

53.20-2	Atividades de malote e de entrega			
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		Baixo Risco	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida		Baixo Risco	
	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO			
	ALOJAMENTO			
	Hotéis e similares			
55.10-8	Hotéis e similares			
5510-8/01	Hotéis		Médio Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia.
5510-8/02	Apart-hotéis		Médio Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia.
5510-8/03	Motéis		Médio Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia.
	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais		Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5590-6/02	Campings	Alto Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Baixo Risco	
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Alto Risco	
ALIMENTAÇÃO			
Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas			
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas		
5611-2/01	Restaurantes e similares	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alto Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Baixo Risco
	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alto Risco
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alto Risco
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Baixo Risco
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Baixo Risco
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO	
	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	
58.11-5	Edição de livros	



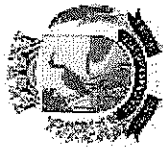
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5811-5/00	Edição de livros	Baixo Risco
58.12-3	Edição de jornais	
5812-3/01	Edição de jornais diários	Baixo Risco
5812-3/02	Edição de jornais não diários	Baixo Risco
58.13-1	Edição de revistas	
5813-1/00	Edição de revistas	Baixo Risco
58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo Risco
	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	
58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Baixo Risco
	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m ² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	
58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Baixo Risco
	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m ² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	



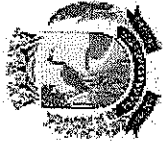
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m ² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas		
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m ² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos		
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m ² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA		
	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Baixo Risco
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Baixo Risco
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
5912-0/01	Serviços de dublagem	Baixo Risco
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Baixo Risco
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco
59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Baixo Risco
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Baixo Risco
59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Baixo Risco
60.10-1	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	
	Atividades de rádio	
	Atividades de rádio	
6010-1/00	Atividades de rádio	Baixo Risco
		Desde que não contemple a instalação de torres e estações de



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

		telecomunicações
Atividades de televisão		
60.21-7 Atividades de televisão aberta		
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Baixo Risco Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
60.22-5 Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura		
6022-5/01	Programadoras	Baixo Risco Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Baixo Risco Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
TELECOMUNICAÇÕES		
61.10-8 Telecomunicações por fio		
61.10-8 Telecomunicações por fio		
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Baixo Risco Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Baixo Risco Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Baixo Risco Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Baixo Risco Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
Telecomunicações sem fio		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

61.20-5	Telecomunicações sem fio		
6120-5/01	Telefonia móvel celular	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
	Telecomunicações por satélite		
61.30-2	Telecomunicações por satélite		
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
	Operadoras de televisão por assinatura		
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas		
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite		
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
	Outras atividades de telecomunicações		
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Atividades dos serviços de tecnologia da informação			
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Baixo Risco	
6201-5/02	<i>Web desing</i>	Baixo Risco	
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Baixo Risco	
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis		
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Alto Risco	Desde que haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde X
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação		
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Baixo Risco	



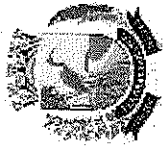
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Baixo Risco
	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	
	Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas	
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Baixo Risco
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Baixo Risco
	Outras atividades de prestação de serviços de informação	
63.91-7	Agências de notícias	
6391-7/00	Agências de notícias	Baixo Risco
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Baixo Risco
	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	
	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
	Banco Central	
64.10-7	Banco Central	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

6410-7/00	Banco Central	Baixo Risco
	Intermediação monetária - depósitos à vista	
64.21-2	Bancos comerciais	
6421-2/00	Bancos comerciais	Baixo Risco
64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Baixo Risco
64.23-9	Caixas econômicas	
6423-9/00	Caixas econômicas	Baixo Risco
64.24-7	Crédito cooperativo	
6424-7/01	Bancos cooperativos	Baixo Risco
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Baixo Risco
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Baixo Risco
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Baixo Risco
	Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação	
64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Baixo Risco
64.32-8	Bancos de investimento	
6432-8/00	Bancos de investimento	Baixo Risco
64.33-6	Bancos de desenvolvimento	
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Baixo Risco
64.34-4	Agências de fomento	
6434-4/00	Agências de fomento	Baixo Risco
64.35-2	Crédito imobiliário	
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Baixo Risco
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Baixo Risco
6435-2/03	Companhias hipotecárias	Baixo Risco
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	investimento - financeiras	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Baixo Risco
64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Baixo Risco
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária	
6438-7/01	Bancos de câmbio	Baixo Risco
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Baixo Risco
64.40-9	Arrendamento mercantil	
6440-9/00	Arrendamento mercantil	Baixo Risco
64.50-6	Sociedades de capitalização	
6450-6/00	Sociedades de capitalização	Baixo Risco
64.61-1	Atividades de sociedades de participação	
	Holdings de instituições financeiras	
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Baixo Risco
64.62-0	Holdings de instituições não financeiras	
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Baixo Risco
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Baixo Risco
64.70-1	Fundos de investimento	
	Fundos de investimento	
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Baixo Risco
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Baixo Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Baixo Risco
	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Baixo Risco
64.92-1	Securitização de créditos	
6492-1/00	Securitização de créditos	Baixo Risco
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Baixo Risco
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6499-9/01	Clubes de investimento	Baixo Risco
6499-9/02	Sociedades de investimento	Baixo Risco
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Baixo Risco
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Baixo Risco
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Baixo Risco
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco
	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
	Seguros de vida e não vida	
65.11-1	Seguros de vida	
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Baixo Risco
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Baixo Risco
65.12-0	Seguros não vida	
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Baixo Risco
	Seguros-saúde	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

65.20-1	Seguros-saúde		
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde		Baixo Risco
	Resseguros		
65.30-8	Resseguros		
6530-8/00	Resseguros		Baixo Risco
	Previdência complementar		
65.41-3	Previdência complementar fechada		
6541-3/00	Previdência complementar fechada		Baixo Risco
65.42-1	Previdência complementar aberta		
6542-1/00	Previdência complementar aberta		Baixo Risco
	Planos de saúde		
65.50-2	Planos de saúde		
6550-2/00	Planos de saúde		Baixo Risco
	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE		
	Atividades auxiliares dos serviços financeiros		
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados		
6611-8/01	Bolsa de valores		Baixo Risco
6611-8/02	Bolsa de mercadorias		Baixo Risco
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros		Baixo Risco
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados		Baixo Risco
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias		
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários		Baixo Risco
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários		Baixo Risco
6612-6/03	Corretoras de câmbio		Baixo Risco



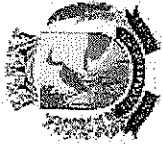
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Baixo Risco
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Baixo Risco
66.13-4	Administração de cartões de crédito	
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Baixo Risco
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Baixo Risco
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Baixo Risco
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Baixo Risco
6619-3/04	Caixas eletrônicos	Baixo Risco
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Baixo Risco
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco
66.21-5	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	
	Avaliação de riscos e perdas	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Baixo Risco
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Baixo Risco
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Baixo Risco
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Baixo Risco



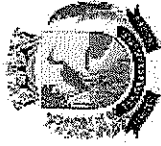
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		Baixo Risco
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
	Atividades imobiliárias de imóveis próprios		
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios		
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios		Baixo Risco
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios		Baixo Risco
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios		Alto Risco
	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão		
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis		
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		Baixo Risco
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis		Baixo Risco
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária		
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária		Baixo Risco
	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS		
	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA		
	Atividades jurídicas		
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios		
6911-7/01	Serviços advocatícios		Baixo Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Baixo Risco
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Baixo Risco
69.12-5	Cartórios	
6912-5/00	Cartórios	Baixo Risco
	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Baixo Risco
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Baixo Risco
	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	
	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	
70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	
	Atividades de consultoria em gestão empresarial	
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Baixo Risco
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	
	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	
71.11-1	Serviços de arquitetura	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Baixo Risco
71.12-0	Serviços de engenharia	
7112-0/00	Serviços de engenharia	Baixo Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia			
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Baixo Risco		
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Baixo Risco	Todos, exceto quando vinculada à atividade de mineração.	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Baixo Risco		
7119-7/04	Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho	Baixo Risco		
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Baixo Risco		
	Testes e análises técnicas			
71.20-1	Testes e análises técnicas			
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Alto Risco	Desde que haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária	X
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Baixo Risco	Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja a coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural, e desde que não haja o uso da fauna silvestre e exótica em cativeiro.	
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja a coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural, e desde que não haja o uso da fauna silvestre e exótica em cativeiro.
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220-7/00	Baixo Risco	
PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO				
Publicidade				
73.11-4	Agências de publicidade			
	Agências de publicidade	7311-4/00	Baixo Risco	
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	7312-2/00	Baixo Risco	
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
	Criação de estandes para feiras e exposições	7319-0/01	Baixo Risco	Não abrangendo o pátio de estocagem dos materiais.
	Promoção de vendas	7319-0/02	Baixo Risco	
	Marketing direto	7319-0/03	Baixo Risco	
	Consultoria em publicidade	7319-0/04	Baixo Risco	
	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/99	Baixo Risco	
Pesquisas de mercado e de opinião pública				
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública			
	Pesquisas de mercado e de opinião pública	7320-3/00	Baixo Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
Design e decoração de interiores	
74.10-2	Design e decoração de interiores
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/03	Design de produto
7410-2/99	Atividades de <i>design</i> não especificadas anteriormente
74.20-0	Atividades fotográficas e similares
74.20-0	Atividades fotográficas e similares
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Baixo Risco
ATIVIDADES VETERINÁRIAS		
Atividades veterinárias		
75.00-1	Atividades veterinárias	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Alto Risco
Desde que o resultado do exercício da atividade inclua o uso de medicamentos controlados de uso humano e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS		
Locação de meios de transporte sem condutor		
77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Baixo Risco
Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Baixo Risco
Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcações		
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Baixo Risco
Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves		
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Baixo Risco
Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcações		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

77.21-7	Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular/de embarcação	
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares			
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Baixo Risco		
77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios			
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Baixo Risco		
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Baixo Risco		
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Baixo Risco		
7729-2/03	Aluguel de material médico	Baixo Risco		
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco		
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador			
	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador			
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
7732-2/02	Aluguel de andaimes	Baixo Risco		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório			
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Baixo Risco		
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente			
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Baixo Risco	Desde que não inclua manutenção, reparação ou lavagem de máquinas e equipamentos	
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Baixo Risco	Desde que não envolva o aluguel de equipamentos médicos radioativos	
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Baixo Risco	Desde que não envolva o aluguel de banheiros químicos	
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Baixo Risco	Desde que não associada às atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de veículos motorizados	
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não financeiros			
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros			
	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Baixo Risco		
78.10-8	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
	Seleção e agenciamento de mão de obra			
	Seleção e agenciamento de mão de obra			
	Seleção e agenciamento de mão de obra	Baixo Risco		
78.20-5	Locação de mão de obra temporária			
	Locação de mão de obra temporária			
	Locação de mão de obra temporária	Baixo Risco		
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Baixo Risco
AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS		
Agências de viagens e operadores turísticos		
79.11-2	Agências de viagens	
7911-2/00	Agências de viagens	Baixo Risco
79.12-1	Operadores turísticos	
7912-1/00	Operadores turísticos	Baixo Risco
Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Baixo Risco
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO		
Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores		
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Baixo Risco
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Baixo Risco
Desde que não associada ao alojamento e cuidado de animais de estimação (9609-2/03)		
80.12-9	Atividades de transporte de valores	
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Baixo Risco
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Baixo Risco
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Baixo Risco
80.30-7	Atividades de investigação particular	
	Atividades de investigação particular	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	Baixo Risco
	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
	Serviços combinados para apoio a edifícios	
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Baixo Risco
81.12-5	Condomínios prediais	
	Condomínios prediais	Médio Risco
	Condomínios prediais	Área total \leq 1 ha e Número de unidades \leq 300
	Atividades de limpeza	
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	
	Limpeza em prédios e em domicílios	Baixo Risco
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	
	Imunização e controle de pragas urbanas	Alto Risco
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	X



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Alto Risco	X	Desde que haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; e/ou a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; e/ou a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada; e/ou a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros
Atividades paisagísticas				
81.30-3	Atividades paisagísticas			
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Baixo Risco		Todos, exceto quando envolver atividades na faixa de domínio de rodovias.
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS				
Serviços de escritório e apoio administrativo				
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio	Baixo Risco		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	administrativo	
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	Baixo Risco
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Baixo Risco
	Atividades de teleatendimento	
82.20-2	Atividades de teleatendimento	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Baixo Risco
	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Baixo Risco
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Alto Risco
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Baixo Risco
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Alto Risco
		Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou
		X Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

		empacotamento de preparados farmacêuticos
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Baixo Risco
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Baixo Risco
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Baixo Risco
8299-7/04	Leiloeiros independentes	Baixo Risco
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Baixo Risco
8299-7/06	Casas lotéricas	Baixo Risco
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Baixo Risco
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Baixo Risco
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL		
Administração do estado e da política econômica e social		
84.11-6	Administração pública em geral	
8411-6/00	Administração pública em geral	Baixo Risco
		Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

		licenciamento ambiental ou cadastro.
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Baixo Risco
84.13-2	Regulação das atividades econômicas	
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Baixo Risco
	Serviços coletivos prestados pela administração pública	
84.21-3	Relações exteriores	
8421-3/00	Relações exteriores	Baixo Risco
84.22-1	Defesa	
8422-1/00	Defesa	Baixo Risco
84.23-0	Justiça	
8423-0/00	Justiça	Baixo Risco
84.24-8	Segurança e ordem pública	
8424-8/00	Segurança e ordem pública	Baixo Risco
		Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
84.25-6	Defesa Civil	
8425-6/00	Defesa Civil	Baixo Risco
		Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
84.30-2	Seguridade social obrigatória	
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Baixo Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EDUCAÇÃO	
EDUCAÇÃO	
Educação infantil e ensino fundamental	
85.11-2	Educação infantil - creche
8511-2/00	Educação infantil - creche
	Alto Risco
85.12-1	Educação infantil - pré-escola
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
	Alto Risco
85.13-9	Ensino fundamental
8513-9/00	Ensino fundamental
	Médio Risco
85.20-1	Ensino médio
	Ensino médio
8520-1/00	Ensino médio
	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
	Alto Risco
85.31-7	Educação superior
	Educação superior - graduação
8531-7/00	Educação superior - graduação
	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos
	Alto Risco
85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua
	Alto Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

		laboratório químicos ou biológicos
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Baixo Risco
Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos		
85.41-4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	
85.41-4	Educação profissional de nível técnico	
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Baixo Risco
Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos		
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Baixo Risco
Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos		
85.50-3	Atividades de apoio à educação	
85.50-3	Atividades de apoio à educação	
8550-3/01	Administração de caixas escolares	Baixo Risco



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Baixo Risco
Outras atividades de ensino		
85.91-1		
Ensino de esportes		
8591-1/00	Ensino de esportes	Baixo Risco
85.92-9		
Ensino de arte e cultura		
8592-9/01	Ensino de dança	Baixo Risco
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Baixo Risco
8592-9/03	Ensino de música	Baixo Risco
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Baixo Risco
85.93-7		
Ensino de idiomas		



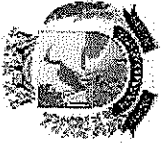
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

8593-7/00	Ensino de idiomas	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente		
8599-6/01	Formação de condutores	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
8599-6/02	Cursos de pilotagem	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
8599-6/03	Treinamento em informática	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. E desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco.	
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS				
ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA				
86.10-1				
Atividades de atendimento hospitalar				
Atividades de atendimento hospitalar				
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto Risco		X
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto Risco		X
Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes				
86.21-6				
Serviços móveis de atendimento a urgências				
8621-6/01	UTI móvel	Alto Risco		X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas



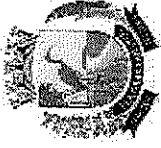
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Alto Risco	X
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Médio Risco	
	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos		
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos		
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Alto Risco	X
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto Risco	X
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Médio Risco	X
8630-5/04	Atividade odontológica	Alto Risco	X
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto Risco	X
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Alto Risco	X



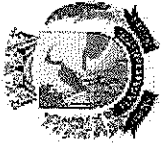
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Médio Risco	Todos demais não inclusos no baixo risco. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco.
8630-5/99			X
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			
86.40-2			
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Alto Risco	X
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto Risco	X
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Alto Risco	X
8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto Risco	X
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Alto Risco	X
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto Risco	X
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Alto Risco	X
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Alto Risco	X
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto Risco	X
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto Risco	X
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto Risco	X
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto Risco	X
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Alto Risco	X



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Alto Risco	X
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Alto Risco	X
Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
86.50-0			
Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Médio Risco	X
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo Risco	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo Risco	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Baixo Risco	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Baixo Risco	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Baixo Risco	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Alto Risco	X
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Médio Risco	X
Atividades de apoio à gestão de saúde			
86.60-7			
Atividades de apoio à gestão de saúde			
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Baixo Risco	



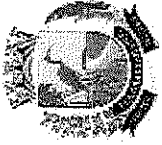
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Baixo Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco		X
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Alto Risco			
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Médio Risco			
8690-9/04	Atividades de podologia	Médio Risco			
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco		X
87.11-5		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES			
87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares			
87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares			
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Alto Risco			X



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Alto Risco	X
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Alto Risco	
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Médio Risco	
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Alto Risco	
87.12-3	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Alto Risco	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química		
8720-4/01	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	Médio Risco	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Alto Risco	X
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares		
8730-1/01	Orfanatos	Alto Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

8730-1/02	Albergues assistenciais	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Alto Risco	
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			
88.00-6			
Serviços de assistência social sem alojamento			
Serviços de assistência social sem alojamento			
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO			
ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS			
Atividades artísticas, criativas e de espetáculos			
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares		
9001-9/01	Produção teatral	Baixo Risco	
9001-9/02	Produção musical	Baixo Risco	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Baixo Risco	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Baixo Risco	
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Alto Risco	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Baixo Risco	



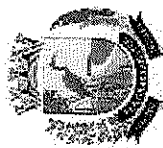
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
90.02-7	Criação artística		
	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixo Risco	
9002-7/01			
9002-7/02	Restauração de obras de arte	Baixo Risco	
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL		
	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental		
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos		
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Baixo Risco	
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Baixo Risco	
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Alto Risco	
	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS		
	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas		
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas		
9200-3/01	Casas de bingo	Baixo Risco	
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Baixo Risco	
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Baixo Risco	
	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER		
	Atividades esportivas		
93.11-5	Gestão de instalações de esportes		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares		
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Alto Risco	
93.13-1	Atividades de condicionamento físico		
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Baixo Risco	
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente		
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro e que não haja atividades envolvendo caça e pesca de qualquer natureza
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos		
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Alto Risco	
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Alto Risco
9329-8/02	Exploração de boliches	Baixo Risco
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Baixo Risco
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Baixo Risco
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Alto Risco
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS		
ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS		
Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais		
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Baixo Risco
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Baixo Risco
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Baixo Risco
Atividades de organizações sindicais		
94.20-1	Atividades de organizações sindicais	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
94.30-8			
Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente			
94.91-0			
Atividades de organizações religiosas			
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
94.92-8			
Atividades de organizações políticas			
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente		
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS		
	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação		
95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Baixo Risco	
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Baixo Risco	



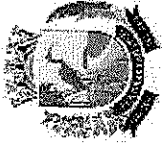
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos		
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Baixo Risco	
9529-1/02	Chaveiros	Baixo Risco	
9529-1/03	Reparação de relógios	Baixo Risco	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Baixo Risco	Desde que não haja realização de tratamento químico superficial
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Baixo Risco	
9529-1/06	Reparação de jóias	Baixo Risco	Desde que não haja realização de tratamento químico superficial
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não haja realização de tratamento químico superficial
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS		
	Outras atividades de serviços pessoais		
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e foalheiros		
9601-7/01	Lavanderias	Alto Risco	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar
9601-7/02	Tinturarias	Alto Risco	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

9601-7/03	Toalheiros	Alto Risco	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar	X
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza			
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Baixo Risco		
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco	
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados			
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Alto Risco		
9603-3/02	Serviços de cremação	Alto Risco		
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Médio Risco		
9603-3/04	Serviços de funerárias	Médio Risco	Não incluindo o serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).	
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Alto Risco		
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Alto Risco		
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
9609-2/02	Agências matrimoniais	Baixo Risco		
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Baixo Risco		
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Baixo Risco		
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Alto Risco		
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Alto Risco		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Baixo Risco
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Médio Risco
	Desde que o exercício da atividade compreenda exclusivamente a prestação de serviços de cuidados de crianças maiores de três anos (hotelzinho infantil).	
	Caso o exercício da atividade compreenda a prestação de serviços de cuidados de crianças de até três anos (hotelzinho infantil), será Alto Risco	
	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	
	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	
	Serviços domésticos	
97.00-5	Serviços domésticos	
9700-5/00	Serviços domésticos	Baixo Risco
	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, sócio/representante da empresa denominada _____, declaro que estou ciente da precariedade da autorização concedida pelo Município de Guarapari por meio do Alvará de Funcionamento imediato para atividades classificadas como médio risco, responsabilizando-me a respeitar as normas de segurança sanitária, ambiental, de medições, urbanística, de prevenção contra incêndio e demais normas vigentes no Município para o exercício da atividade econômica constante do objeto social, sob pena de cassação ou cancelamento da autorização municipal ora concedida.

Assumo que, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do § 5º do art. 16 do Decreto municipal nº 003/2024, providenciarei todos os pedidos de licenças e autorizações necessárias segundo a natureza da atividade econômica, apresentando-as ao órgão fazendário da Prefeitura como condição para a regularidade de funcionamento do empreendimento, sob pena de aplicação de multas previstas em lei e eventuais procedimentos criminais pertinentes.

Afirmo que o imóvel onde será exercida a atividade é adequado para o fim comercial a que se destina e que não exercerei, sob as penas da Lei, qualquer atividade considerada de alto grau de risco.

Guarapari/ES _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal (assinatura digital)